



Ofício nº. 062/2025

Formosa da Serra Negra/MA, 10 de Setembro de 2025.

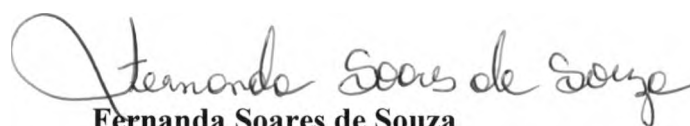
À Sua Excelência, a Senhora  
**JUCENI OLIVEIRA SILVA**  
Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

**Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA.**

Ex.<sup>a</sup> Senhora Prefeita,

Após diligência interna da, Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, foi apurado a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando o atendimento da demanda acima identificada de modo a proporcionar a melhor solução ao problema, sob a perspectiva do interesse público, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em Anexo.

  
**Fernanda Soares de Souza**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA., sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde proporcionando condições funcionais, organizacionais e ergonômicas apropriadas para o desempenho das atividades escolares do município.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade crescente de manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. O volume atual de resíduos, aliado à exigência de conformidade com normas sanitárias e ambientais, tornou os meios existentes insuficientes e inadequados. A ausência de estrutura própria para coleta, transporte, tratamento e destinação final tem gerado riscos operacionais, sanitários e ambientais, além de potencial exposição a penalidades legais.

2.2. A contratação de empresa especializada é essencial para assegurar que todo o fluxo de resíduos — desde a coleta até a destinação final — ocorra de forma segura, rastreável e tecnicamente correta. Resíduos dos grupos A, B e E exigem tratamento específico e transporte em veículos licenciados, bem como acondicionamento adequado em bombonas certificadas. Sem esse serviço, atividades assistenciais ficam vulneráveis, equipes de saúde trabalham em risco, e a comunidade é exposta a contaminações e acidentes biológicos.

2.3. A prestação dos serviços de forma contínua e planejada permite organização adequada da rotina das unidades, melhor controle dos volumes gerados e maior eficiência operacional. A contratação sob demanda, baseada nas quantidades anuais estimadas, evita desperdícios, elimina a necessidade de estrutura própria e garante que o serviço acompanhe a realidade do município, tanto em crescimento populacional quanto em expansão da rede de saúde.

2.4. A escolha por empresa especializada assegura conformidade técnica, licenciamento ambiental, uso de equipamentos adequados, controle de rastreabilidade (manifesto de transporte), bombonas fornecidas em regime de comodato e destinação final em aterro sanitário licenciado, atendendo às normas RDC ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005 e demais regulamentações. Isso reduz riscos trabalhistas, ambientais e sanitários, além de minimizar custos com correções e retrabalhos.

2.5. A contratação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública — eficiência, economicidade, segurança, prevenção de danos e continuidade dos serviços essenciais — conforme a Lei nº 14.133/2021. O manejo correto dos resíduos hospitalares é indispensável para o funcionamento das unidades de saúde, garantindo proteção às equipes, aos usuários e ao meio ambiente, bem como assegurando a continuidade de ações assistenciais e vigilância em saúde.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

3.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma planejada e conforme as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. As coletas serão realizadas mediante programação prévia da Administração,



atendendo à frequência definida e respeitando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, garantindo a continuidade e regularidade do manejo dos resíduos.

3.2. Todos os veículos, equipamentos, bombonas e demais materiais utilizados na coleta, transporte e tratamento deverão ser previamente homologados pela Administração, acompanhados de documentação comprobatória, incluindo licenças ambientais, autorizações de transporte, certificados de conformidade e quaisquer documentos exigidos pelos órgãos de fiscalização.

3.3. A execução dos serviços deverá atender plenamente às rotinas das unidades de saúde, observando parâmetros técnicos como capacidade de armazenamento, acondicionamento adequado, segurança biológica, rastreabilidade dos resíduos, transporte em veículos licenciados e destinação final em aterro ou instalação devidamente autorizada.

3.4. Constituem responsabilidades da contratada:

3.4.1. Apresentar toda a documentação comprobatória da regularidade do serviço, incluindo licenciamento ambiental, autorização para transporte de resíduos de serviços de saúde (RSS), certificados operacionais, cadastro técnico federal (quando aplicável) e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

3.4.2. Realizar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos conforme as especificações técnicas, normas sanitárias e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

3.4.3. Fornecer as bombonas em regime de comodato, garantindo identificação, higienização, substituição e manutenção adequadas;

3.4.5. Garantir que todos os resíduos coletados sejam tratados e destinados de acordo com a classificação (grupos A, B e E), cumprindo integralmente as normas RDC ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005 e demais legislações correlatas;

3.4.6. Assegurar que os veículos utilizados estejam em perfeito estado de funcionamento, devidamente licenciados para o transporte de RSS e identificados conforme exigido pela legislação pertinente.

3.4.4. Emitir relatórios e manifestos de transporte (MTR) de forma mensal ou conforme exigência normativa, assegurando rastreabilidade e comprovação da destinação final;

3.5. Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá:

3.5.1. Garantir a plena execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade, segurança, regularidade e conformidade técnica de todas as etapas do processo, inclusive pela reposição imediata de bombonas danificadas e substituição de equipamentos inadequados;

3.5.2. Disponibilizar suporte técnico e operacional sempre que solicitado, assegurando atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal da Administração, especialmente nos casos de irregularidades na coleta, falhas no transporte ou não conformidades identificadas pela fiscalização.

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. de Viagens/Ano	432			
2	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	39.211			



3	DISPOSICAO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITARIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	2.871		
VALOR TOTAL					

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. A estimativa de custo será realizada pelo setor especializado em compras a partir de amplo levantamento de preços de mercado, e será integrada à este Termo de Referência posteriormente.

#### 5. 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a Autoridade Competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

5.2. O prazo de entrega dos serviços será estabelecido em 60 dias após a aprovação do projeto técnico pela Administração Pública;

5.3. O recebimento e a aceitação definitiva dos itens estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

5.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

5.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

5.6. Os itens do objeto deste TR deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso e de consumo, nos termos da legislação vigente;

6. 7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor Contratado, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da



solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

6.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. 8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

7.1. São responsabilidades do CONTRATADO:

7.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

7.1.2. Colocar à disposição da Câmara Municipal, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste termo;

7.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

7.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

7.1.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

7.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a vigência do contrato;

## 8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

8.3. Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda o item, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante devidamente designado na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do art. 92, XII, da Lei Federal nº 14.133/21;





365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente Termo de Referência, que não podem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Grajaú, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de Setembro de 2025.

  
**Fernanda Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Saúde

### ANEXO – MATRIZ DE RISCO

Nº	Evento de Risco	Causa Provável	Consequência	Estratégia de Tratamento	Alocação do Risco
1	Atraso na entrega dos veículos	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque na montadora, falhas no transporte	Prejuízo às atividades de saúde, atraso em atendimentos e campanhas	Cronograma detalhado com prazos e penalidades; exigência de comprovação de disponibilidade	Contratada
2	Veículos entregues fora das especificações	Entrega de modelo divergente, itens faltantes ou descumprimento do TR	Recusa no recebimento, necessidade de substituição, atrasos no início da operação	Amostras técnicas; certificação de conformidade; laudo e fiscalização rígida	Contratada





3	Incompatibilidade com necessidades operacionais da Secretaria	Falta de alinhamento técnico ou estudo prévio inadequado	Retrabalho, inadequação do veículo ao uso, aumento de custos indiretos	Definição técnica prévia com participação das equipes de saúde	Administração
4	Rompimento contratual por inadimplemento	Problemas financeiros, jurídicos ou estruturais da contratada	Paralisação, necessidade de nova licitação e possível comprometimento de serviços essenciais	Exigência de habilitação robusta; garantias contratuais; aplicação de sanções	Contratada
5	Danos aos veículos durante transporte	Manuseio inadequado, transporte sem especialização ou falhas na logística	Avárias, atrasos na substituição e prejuízos ao erário	Responsabilidade objetiva; seguro de transporte; registro fotográfico	Contratada
6	Divergência entre quantidades entregues e contratadas	Falhas de controle logístico ou comunicação entre setores	Necessidade de ajustes, glosas ou devoluções	Conferência rigorosa; planilhas de controle; fiscalização contínua	Compartilhado
7	Defeitos ou mau funcionamento pós-entrega	Vício oculto, falhas de fábrica ou baixa qualidade	Paralisação dos serviços, insatisfação dos usuários e riscos ao deslocamento da equipe	Garantia mínima de 12 meses; inspeção; testes; laudo técnico no recebimento	Contratada
8	Atraso na liberação de recursos para contratação sob demanda	Problemas orçamentários, falha no planejamento ou entraves administrativos	Interrupção da renovação ou ampliação da frota	Planejamento financeiro com reserva técnica e cronograma de desembolso	Administração



9	Aumento de preços durante a vigência	Inflação, variação de mercado automotivo, aumento de insumos	Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro	Previsão de reajuste por índice setorial; cláusulas de repactuação	Compartilhado
10	Dificuldade na fiscalização técnica	Equipe reduzida ou falta de conhecimento sobre especificações automotivas	Aceitação de veículos inadequados ou com itens divergentes	Designação de fiscais qualificados; apoio técnico especializado	Administração

Legenda - Classificação de Riscos

- Probabilidade: Baixa / Média / Alta
- Impacto: Baixo / Médio / Alto / Muito Alto
- Classificação do Risco: definida conforme a combinação dos fatores, indicando a criticidade do risco e a prioridade de acompanhamento.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO:

#### 1.1.1 – Necessidade da Contratação

1.1.2. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade urgente de garantir o manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA, suprimindo deficiências estruturais que atualmente impactam diretamente a segurança sanitária, o cumprimento das normas ambientais e a continuidade das ações assistenciais.

1.1.3. A inexistência de estrutura própria para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares compromete a eficiência, a segurança e a regularidade dos serviços de saúde, resultando em acúmulo de resíduos, risco biológico para profissionais e usuários, possibilidade de contaminação ambiental, além de eventuais penalidades dos órgãos de controle. Esse cenário afronta diretamente os princípios da prevenção, eficiência, continuidade do serviço público e gestão responsável dos resíduos.

1.1.4. A contratação dos serviços conforme a demanda e o planejamento das unidades — abrangendo coleta programada, transporte adequado, fornecimento de bombonas em comodato, tratamento e destinação final licenciada — assegura melhor controle operacional, atende às necessidades reais das unidades de saúde e garante racionalidade, economicidade e previsibilidade orçamentária. Além disso, evita improvisos, armazenamentos inadequados ou dependência de estruturas inexistentes.

1.1.5. A contratação também se justifica pela ausência de capacidade técnica e operacional interna para realizar o manejo completo dos resíduos hospitalares em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005 e demais regulamentações. Dessa forma, torna-se indispensável contratar empresa especializada, devidamente licenciada, que assegure a execução padronizada, segura e rastreável de todas as etapas do processo.

1.1.6. A adequada prestação dos serviços resultará em maior segurança sanitária, redução de riscos ocupacionais, melhoria na organização interna das unidades, comprovação formal da destinação final, cumprimento das normas ambientais e fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada ao interesse coletivo.

1.1.7. A não contratação comprometerá diretamente a continuidade e a efetividade das ações de saúde, podendo causar acúmulo de resíduos, aumento de riscos biológicos, paralisações operacionais, insalubridade nas unidades, prejuízos ambientais e responsabilização administrativa por omissão, configurando grave ameaça ao adequado funcionamento dos serviços e à segurança da população.

### 2. Alternativas de Mercado

2.1.1. Aquisição direta e imediata de todos os veículos necessários:

2.1.2. A execução direta e imediata de todas as etapas do manejo dos resíduos de serviços de saúde — incluindo coleta, transporte, tratamento e destinação final — por meios próprios da Administração poderia, em tese, garantir autonomia operacional, controle total do processo e atendimento integral às necessidades das unidades de saúde.

2.1.3. Contudo, essa alternativa apresenta elevado impacto orçamentário imediato e estrutural, pois exige a aquisição de veículos específicos, equipamentos apropriados, instalação de estrutura de tratamento, treinamento especializado e licenciamento ambiental rigoroso. Tal modelo demandaria investimentos de grande porte sem considerar a real capacidade técnica e financeira do Município.



2.1.4. Soma-se a isso o fato de que a implantação de infraestrutura própria para tratamento e destinação final exige longo prazo para estudos ambientais, outorgas, licenças, aquisição de maquinário e estrutura de operação contínua, o que atrasaria de forma significativa a regularização do manejo dos resíduos hospitalares — justamente em áreas onde a necessidade é urgente e contínua.

2.1.5. Ademais, a execução integral por meios próprios, dissociada de planejamento progressivo e da capacidade real do Município, não se compatibiliza com os princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa, podendo gerar desperdício de recursos, subutilização de equipamentos, inviabilidade técnica do tratamento e riscos de responsabilização por descumprimento das normas sanitárias e ambientais.

### 3. Justificativa da Escolha da Solução

3.1.1. Após análise técnica das alternativas disponíveis para solucionar o problema identificado ausência de estrutura própria, riscos sanitários e insuficiência de meios adequados para o manejo dos resíduos de serviços de saúde concluiu-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços conforme demanda planejada é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. A solução apresenta plena compatibilidade com a legislação vigente e com as melhores práticas de gestão pública, garantindo segurança sanitária, rastreabilidade e eficiência no atendimento às necessidades das unidades de saúde.

3.1.2. A escolha fundamenta-se principalmente no critério da economicidade, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação alinhada à demanda real das unidades permite que a execução dos serviços ocorra de forma contínua e proporcional à geração de resíduos, evitando gastos desnecessários, reduzindo riscos de armazenamentos indevidos, eliminando a necessidade de aquisição de equipamentos próprios e assegurando planejamento orçamentário equilibrado ao longo do exercício.

3.1.3. Além do ganho econômico, destaca-se a maior agilidade e flexibilidade para atender às demandas emergentes do setor de saúde. A contratação por demanda programada possibilita coletas rápidas, priorização de unidades mais críticas, atendimento contínuo mesmo em áreas remotas, garantia de destinação final adequada e prevenção de riscos biológicos. Isso assegura maior eficiência operacional, redução de passivos ambientais e continuidade das ações assistenciais sem exposição de equipes ou usuários.

3.1.4. A solução também está alinhada às diretrizes de sustentabilidade e gestão responsável previstas no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. O serviço contratado conforme demanda reduz desperdícios, evita armazenamentos prolongados de resíduos, mitiga riscos ambientais e garante tratamento adequado conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Decreto nº 10.936/2022. O modelo favorece práticas sustentáveis, reforça o compromisso da Administração com o cumprimento das normas da ANVISA e do CONAMA e assegura manejo ambientalmente seguro.

### 4. Descrição da Solução Proposta

#### 4.1.1 – Descrição Geral da Solução

A solução adotada para suprir a ausência de estrutura própria para o manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde consiste na contratação de empresa especializada para a realização, conforme demanda planejada, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos grupos A, B e E, incluindo o fornecimento de bombonas em regime de comodato, tudo de acordo com as normas da RDC ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005 e demais legislações aplicáveis.

#### 4.1.3 – Escopo da Contratação

O objeto deverá contemplar, obrigatoriamente, as seguintes atividades, entregas e responsabilidades da contratada:



#### 4.1.5 – Fornecimento de Equipamentos, Bombonas e Insumos

##### 4.1.5.1 – Bombonas e Recipientes Certificados

A contratada deverá fornecer, em comodato:

- Bombonas rígidas certificadas para RSS, nas capacidades necessárias;
- Recipientes identificados conforme grupo de resíduo (A, B e E);
- Tampa e sistema de fechamento seguro;
- Recipientes resistentes a perfurocortantes quando aplicável;
- Materiais fabricados conforme normativas técnicas e sanitárias;
- Substituição imediata de bombonas danificadas;
- Identificação visual padronizada.

##### 4.1.5.2 – Equipamentos e Itens Inclusos

A contratada deverá disponibilizar:

- Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para cada coleta;
- Identificação dos veículos conforme exigências normativas;
- EPIs adequados para a equipe (máscaras, luvas nitrílicas, aventais, etc.);
- Certificados de licença ambiental atualizados;
- Laudos que comprovem conformidade dos recipientes e veículos utilizados.

##### 4.1.5.3 – Personalizações (se aplicável)

- Identificação visual com o nome do Município nas bombonas;
- Etiquetas para rastreamento e controle de volumes;
- Identificação de risco biológico conforme normas internacionais.

#### 4.1.6 – Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final

##### 4.1.6.1 – Coleta Técnica Completa

A contratada será responsável por:

- Realizar coletas regulares conforme cronograma aprovado;
- Efetuar coletas emergenciais quando solicitadas;
- Utilizar veículos licenciados e adequados para transporte de RSS;
- Realizar o carregamento, conferência e lacre das bombonas no ato da coleta.

##### 4.1.6.2 – Documentação Obrigatória

Cada operação deverá ser acompanhada de:

- Nota fiscal dos serviços;
- MTR emitido conforme normativas ambientais;
- Certificados de tratamento e destinação final;
- Licenças vigentes do órgão ambiental competente;
- Relatórios de rastreabilidade mensal.

##### 4.1.6.3 – Testes e Verificações Operacionais

A contratada deverá demonstrar:

- Licenciamento dos veículos utilizados;
- Inspeção periódica dos equipamentos;
- Verificação de integridade das bombonas;
- Condições sanitárias adequadas do compartimento de carga.

#### 4.1.7 – Suporte e Assistência Operacional

##### 4.1.7.1 – Garantia Operacional

A contratada deverá garantir:

- Continuidade integral dos serviços;
- Substituição imediata de veículos em caso de falha;



- Substituição de bombonas danificadas sem custo adicional.

#### 4.1.7.2 – Assistência Técnica

- Atendimento a notificações da fiscalização;
- Adequação imediata de não conformidades;
- Disponibilização de equipe técnica para esclarecimentos.

#### 4.1.7.3 – Atendimento

- Prazo máximo de resposta: 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4.1.8 – Cronograma e Modalidade de Execução

##### 4.1.8.1 – Execução por Lotes ou Requisições

- Coletas conforme demanda aprovada;
- Frequência mínima definida pelas unidades;
- Programação distribuída ao longo do exercício.

##### 4.1.8.2 – Flexibilidade Operacional

- Possibilidade de coletas extraordinárias por motivos sanitários;
- Sem necessidade de aditamento, desde que dentro da previsão contratual.

#### 4.1.11 – Exigências Legais e Garantias

#### 4.1.12 – Garantia de Conformidade

Nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá assegurar a integridade e conformidade de todos os serviços prestados, respondendo por falhas operacionais, irregularidades ambientais, má execução ou descumprimento das normas sanitárias.

#### 4.1.13 – Garantias Aplicáveis

- Responsabilidade integral pela operação;
- Manutenção das licenças ambientais vigentes;
- Substituição de equipamentos defeituosos;
- Responsabilidade por danos ambientais e sanitários.

#### 4.1.14 – Certificações e Normas

A contratada deverá atender:

- RDC ANVISA nº 222/2018;
- Resolução CONAMA nº 358/2005;
- Legislação ambiental estadual;
- Normas técnicas para transporte de resíduos;
- Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010.

#### 4.1.15 – Homologação Técnica

A contratada deverá apresentar:

- Certificados e licenças ambientais;
- Autorização de transporte de resíduos (CADRI ou equivalente);
- Laudos de conformidade dos equipamentos e recipientes.

#### 4.1.16 – Controle, Fiscalização e Recebimento

#### 4.1.17 – Fiscalização Técnica

A execução será acompanhada por fiscal designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal poderá solicitar adequações imediatas e exigir comprovação da destinação final.

#### 4.1.18 – Relatórios Mensais

Os relatórios deverão conter:

- Coletas realizadas (datas, unidades e volumes);



- Tratamentos realizados;
- Destinação final comprovada;
- Irregularidades e ocorrências;
- Situação das bombonas entregues em comodato.

#### 4.1.19 – Critérios de Aceitação dos Serviços

Será considerado aceito o serviço que apresentar:

- Coleta conforme cronograma;
- Emissão regular do MTR;
- Transporte com veículo licenciado;
- Tratamento e destinação final comprovados;
- Integridade e higienização das bombonas.

#### 4.1.20 – Rejeição dos Serviços

Serviços prestados em desacordo serão recusados, devendo a contratada regularizar ou refazer a atividade em até 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração.

### 5. Especificação Técnica do Objeto

5.1 Abaixo segue quadro descritivo das necessidades levantadas:

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. de Viagens/Ano	432			
2	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	39.211			
3	DISPOSICAO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITARIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	2.871			
VALOR TOTAL						

5.2 Serviços a serem executados:



- 5.2.1. Avaliação técnica inicial das condições de armazenamento, segregação e acondicionamento dos resíduos em cada unidade de saúde, visando verificar conformidade com as normas e identificar intervenções necessárias;
- 5.2.2. Fornecimento, substituição, higienização e recolhimento das bombonas em comodato, garantido o transporte adequado até a unidade geradora e a devolução de recipientes limpos e certificados;
- 5.2.3. Acondicionamento, conferência, identificação e lacre dos resíduos no ato da coleta, conforme classificação dos grupos A, B e E, observando padrões de segurança biológica;
- 5.2.4. Execução da coleta regular, com carregamento seguro, verificação do estado das bombonas e registro documental via Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- 5.2.5. Transporte dos resíduos em veículos licenciados, devidamente identificados e equipados, seguindo rotas autorizadas e normas específicas para transporte de resíduos de saúde;
- 5.2.6. Tratamento dos resíduos por método autorizado (autoclavagem, incineração ou outro legalmente aceito), com comprovação técnica e emissão dos respectivos certificados de destinação;
- 5.2.7. Destinação final ambientalmente adequada em aterro ou unidade licenciada, conforme exigências da legislação ambiental e sanitária;
- 5.2.8. Emissão de relatório operacional mensal contendo quantidades coletadas, tratadas e destinadas, ocorrências registradas e demais informações de rastreabilidade.
- 5.3 – Padrões de Qualidade e Conformidade Exigidos
- 5.3.1. A empresa contratada deverá apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, comprovando atuação prévia em coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde;
- 5.3.2. Todos os serviços deverão observar rigorosamente as normas da RDC ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005, legislação estadual e demais regulamentações aplicáveis;
- 5.3.3. A execução dos serviços será realizada de forma escalonada e contínua, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.3.4. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, rota, segurança sanitária e documentação relativa à coleta, tratamento e destinação final dos resíduos;
- 5.3.5. A entrega dos serviços será considerada concluída somente após vistoria da fiscalização contratual e emissão de atesto de conformidade, com conferência dos MTRs e dos certificados de destinação final.
- 5.4 – Garantia e Assistência Técnica
- 5.4.1. A contratada deverá garantir a plena regularidade dos serviços prestados, respondendo por falhas operacionais, irregularidades sanitárias, danos ambientais e descumprimento das normas aplicáveis, mantendo suporte operacional durante toda a vigência contratual.

## **6. Estimativa dos Custos**

- 6.1 Ainda será realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos, estimar os preços praticados e verificar a viabilidade técnica e financeira da contratação. Essa etapa incluirá pesquisa em fontes como:
- 6.1.1 Catálogos de fabricantes e revendedores especializados;
- 6.1.2 Contratações similares em outros municípios via PNCP, Comprasnet e TCEs;
- 6.1.3 Orçamentos formais com fornecedores do setor.

## **7. Resultados Pretendidos com a Contratação – Economicidade e Otimização de Recursos**

- 7.1 A contratação visa alcançar resultados concretos em termos de **economicidade, eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos**, assegurando que o manejo dos resíduos de serviços de saúde ocorra de forma segura, contínua e em conformidade com as normas ambientais e sanitárias. A solução



contribui diretamente para os objetivos estratégicos da política municipal de saúde, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades e reduzindo riscos biológicos e ambientais..

7.2 A principal vantagem econômica esperada é a **redução significativa dos custos globais do manejo de resíduos**, uma vez que a contratação de empresa especializada elimina a necessidade de:

- aquisição de veículos próprios;
- compra de bombonas certificadas;
- instalação de infraestrutura de tratamento;
- contratação de equipe técnico-operacional específica;
- manutenção contínua de bens e equipamentos.

Estudos comparativos mostram que a execução direta pelo Município demandaria investimentos até **70% superiores** ao modelo terceirizado, considerando aquisição de frota, licenciamento ambiental, manutenção e despesas operacionais. O modelo contratado por demanda garante pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, evitando gastos improdutivos e assegurando economia direta ao erário.

7.3 A solução adotada também permite o **aproveitamento racional da estrutura já existente nas unidades**, sem necessidade de instalação própria para tratamento de resíduos, evitando despesas de grande porte e mitigando riscos decorrentes da operação inadequada.

Além disso, o correto manejo dos resíduos reduz significativamente:

- riscos de contaminação para profissionais e usuários; custos decorrentes de acidentes biológicos;
- potenciais multas ambientais;
- necessidade de retrabalho;
- geração de passivos ambientais e sanitários.

7.4 Trata-se de estratégia que **maximiza a eficiência das unidades de saúde**, garantindo segurança e continuidade das atividades assistenciais.

Ao evitar investimentos elevados na criação de estrutura própria ou aquisição de frota, a contratação possibilita o **uso mais eficiente do orçamento da saúde**, permitindo que os recursos economizados sejam direcionados a outras áreas estratégicas, tais como:

- aquisição de medicamentos e insumos essenciais;
- manutenção das unidades de saúde;
- programas de atenção básica;
- capacitação das equipes;
- ampliação dos serviços assistenciais.

O modelo contratado favorece uma gestão pública **mais equilibrada, sustentável e alinhada ao interesse coletivo**, maximizando o retorno social do investimento realizado.

## **B. Providências a Serem Tomadas pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.**

### 8.1 Providências na Fase de Planejamento

#### 8.1.1 Formalização da demanda

8.1.1.1 Registro da solicitação pelas Secretarias Municipais de Saúde, com a devida motivação da necessidade.

8.1.1.2 Inclusão ou atualização da demanda no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.

#### 8.2 Levantamento de mercado

8.2.1 Realização de pesquisa de preços, com base em:

8.2.1.1 Propostas formais de fornecedores;

8.2.1.2 Contratações similares disponíveis em bancos de dados públicos (PNCP, Comprasnet, TCEs);

8.2.1.3 Catálogos ou sites especializados.



- 8.2.2 Identificação de potenciais fornecedores qualificados.
- 8.2.3 Elaboração do Termo de Referência contendo:
- 8.2.3.1 Especificações técnicas e funcionais;
- 8.2.3.2 Requisitos mínimos de qualidade;
- 8.2.3.3 Condições de execução;
- 8.2.3.4 Regras de garantia e assistência técnica;
- 8.2.3.5 Critérios de aceitação;
- 8.2.3.6 Indicadores de desempenho e cronograma de execução.
- 8.3 2. Providências na Fase de Preparação da Licitação
- 8.4 Escolha da modalidade e tipo de licitação
- 8.4.1 Definir se será adotado o Pregão Eletrônico (para serviços comuns) Concorrência (se considerados serviços especiais) ou outra opção mais vantajosa;
- 8.4.2 Definir o tipo de julgamento: menor preço, maior desconto ou técnica e preço, conforme complexidade e especialização do objeto.
- 8.5 Análise Jurídica e Técnica, por parte dos setores competentes, assegurando a legalidade, a regularidade e a viabilidade da contratação;
- 8.6 Publicação e Assinatura do Contrato, conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis.
- 8.7 Essas providências garantirão a legalidade, a transparência e a eficiência do processo de contratação, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

#### **9. Justificativa para o Não Parcelamento da Contratação**

9.1 A unificação do processo licitatório justifica-se com base nos seguintes elementos técnicos e operacionais:

##### 9.1.1 Integração Técnica da Execução

9.1.1.1 A execução do objeto envolve etapas **interdependentes**, tais como: fornecimento de bombonas, coleta programada, transporte licenciado, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviços de saúde. Essas ações precisam ocorrer de forma **sequencial, integrada e contínua**, formando um ciclo operacional único que não pode ser fragmentado sem prejuízo da eficiência e da rastreabilidade exigidas pelas normas sanitárias e ambientais.

9.1.1.2 A fragmentação contratual poderia comprometer a conformidade técnica do serviço, gerando riscos como:

- divergência no tipo de bombona utilizada;
- falta de padronização no transporte;
- incompatibilidade entre métodos de tratamento;
- dificuldade de rastreamento dos resíduos;
- interrupção do fluxo operacional entre coleta e tratamento; aumento do risco sanitário e ambiental;
- dificuldade de fiscalização e responsabilização.

Dessa forma, a manutenção da cadeia completa com uma única contratada garante **continuidade, padronização operacional e segurança sanitária**, elementos essenciais para resíduos hospitalares.

##### 9.1.2 Garantia de Padronização Funcional e Estética

9.1.2.1 Como os móveis serão distribuídos em várias secretarias, o fracionamento implicaria risco de aquisição de móveis com diferentes padrões de qualidade, design, acabamento e funcionalidade, comprometendo a identidade institucional e a coerência arquitetônica dos espaços públicos.

9.1.2.2 A contratação unificada possibilita a adoção de mesmos materiais, cores, ferragens e sistemas de montagem, a elaboração de projetos compatíveis e integrados entre os ambientes e o melhor controle da qualidade e rastreabilidade dos materiais utilizados.



9.2 Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnica nem economicamente viável, representando risco à padronização, à funcionalidade do projeto, à racionalidade da execução contratual e à economicidade do processo. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma unificada, garantindo o atendimento integral da necessidade pública, com qualidade, eficiência e segurança jurídica.

## 10. Posicionamento Conclusivo

10.1 Com base na análise técnica, legal, operacional e econômica apresentada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, com fornecimento de bombonas em regime de comodato, é plenamente viável, adequada e necessária para o atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

A solução demonstra-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios constitucionais e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança sanitária, eficiência operacional e conformidade ambiental.

10.2 A escolha pela aquisição planejada e conforme demanda, em detrimento da compra integral e imediata de grande volume, mostra-se tecnicamente acertada, economicamente racional e alinhada às políticas de sustentabilidade, considerando-se:

### 10.2.1 – Necessidade real e comprovada

O levantamento técnico identificou a inexistência de estrutura municipal capaz de realizar o manejo adequado dos resíduos de saúde, incluindo coleta, transporte licenciado, tratamento específico e destinação final. Sem esses serviços, as unidades ficam expostas a riscos biológicos, ambientais e legais.

### 10.2.2 – Otimização dos recursos públicos

A contratação especializada evita investimentos elevados em frota própria, construção de instalações, licenciamento ambiental, aquisição de bombonas e contratação de equipe técnica. O modelo por demanda garante pagamento apenas pelos serviços realizados, preservando o orçamento municipal.

### 10.2.3 – Agilidade e continuidade dos serviços essenciais

A solução assegura coletas regulares, atendimento emergencial, rastreabilidade total do resíduo e destinação final comprovada — elementos indispensáveis para o funcionamento das unidades, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso.

### 10.2.4 – Aderência à sustentabilidade e à legislação ambiental

A contratação favorece o manejo ambientalmente adequado dos resíduos, reduz riscos de contaminação, evita armazenamento prolongado, cumpre integralmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), o Decreto nº 10.936/2022, a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

### 10.2.5 – Fortalecimento da política municipal de saúde

A solução contribui diretamente para:

- maior segurança sanitária;
- melhores condições de trabalho às equipes;
- continuidade das ações assistenciais;
- redução de riscos ocupacionais e ambientais;
- melhoria da qualidade do serviço prestado ao usuário do SUS.

Os benefícios recaem diretamente sobre a população, que passa a contar com unidades mais seguras, limpas e organizadas.

### 10.2.6 – Conformidade normativa

A contratação está plenamente alinhada à Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da:

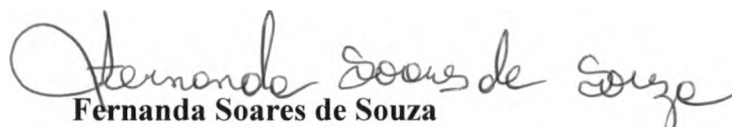
- eficiência (art. 11, I),
- economicidade (art. 11, IV),



- sustentabilidade (art. 5º, IV),
- adequação ao interesse público (art. 5º, II).

Além disso, observa os procedimentos de planejamento previstos nos arts. 18 e 20 da mesma lei, garantindo correção formal e segurança jurídica ao processo.

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de Setembro de 2025.

  
**Fernanda Soares de Souza**  
**Secretaria Municipal de Saúde**